

# Como enfrentar a violência contra crianças e adolescentes no país?

Imprescindível reconhecer que o país vivencia desigualdades motivadas especialmente pelos marcadores de gênero, raça e classe, e que trazem impactos desde o começo da vida

Thaís Nascimento Dantas e Jaqueline Gachet de Oliveira  
10 de fevereiro de 2021

TÂNIA RÉGO/AGÊNCIA BRASIL



A Fundação para a Infância e Adolescência (FIA), por meio do Programa SOS Crianças Desaparecidas, distribui pulseiras para identificação de crianças, na Rodoviária do Rio

O caso em que uma criança era mantida acorrentada em um barril na cidade de Campinas repercutiu nacionalmente: imagens da situação circulam, o histórico da família é exposto, profissionais são acusados de omissão, a comunidade local depreda a casa da família, familiares e Conselho Tutelar são ameaçados. E, antes mesmo que tal caso pudesse deixar os noticiários jornalísticos, outro grave caso veio à tona: em São Paulo, uma criança foi encontrada amarrada com queimaduras de cigarro. Evidente, portanto, que casos de violência contra crianças e adolescentes não são meros episódios isolados.

Nesse contexto, é fundamental que o olhar para essas crianças - e em verdade para as diversas infâncias e adolescências brasileiras - vá para além do sensacionalismo e que o enfrentamento à violência contra tais pessoas seja reconhecido como urgência neste país, incentivando o debate e permitindo que a sociedade, o Estado e as famílias cumpram com o dever

constitucional de garantir a crianças e adolescentes o acesso aos seus direitos fundamentais, bem como de coibir qualquer ato que os viole.

Desde 1988, por força do artigo 227 da Constituição Federal, o país se comprometeu a assegurar uma vida livre de violências a crianças e adolescentes, sendo esta sua absoluta prioridade, conforme a seguir detalhado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O país também possui leis específicas sobre a proteção de crianças e adolescentes em face da violência. Destaca-se a Lei 13.010 de 2014, popularizada como Lei Menino Bernardo, que reafirmou o direito de crianças e adolescentes serem educados sem o uso de castigos físicos, de tratamento cruel ou degradante, bem como a recente Lei 13.431 de 2017, conhecida como Lei da Escuta Especializada, que estabelece mecanismos de proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, visando especialmente promover a reparação e prevenir a revitimização.

Apesar da excelência normativa, o Brasil ainda é um país que permite que um menino fique acorrentado em um barril sofrendo maus tratos e que outro seja queimado com bitucas de cigarro por dias a fio. A verdade é que fechamos os olhos para muitas violências e que precisamos reconhecer que nosso país pode ser perigoso e violento para crianças e adolescentes.

Aqui, os homicídios de crianças e adolescentes vêm crescendo na faixa etária de 10 a 19 anos e mais do que dobrou entre 1990 e 2017, [chegando a pouco menos de 12 mil registros anuais](#). Também a violência física é recorrente: dados do [Sistema de Informação de Agravos de Notificação \(Sinan\) do Ministério da Saúde](#) indicam uma média anual de 51.162 notificações de violência física contra pessoas de até 19 anos entre 2014 e 2018.

No campo da violência sexual, [o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública](#) apontou que, em 2019, 27 mil vítimas tinham no máximo 13 anos e quase 9 mil tinham entre 5 e 9 anos, sendo na maioria meninas. Importante citar também a violência institucional: [levantamento feito pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública](#) revelou que, entre 2017 e 2019, policiais mataram ao menos 2.215 crianças e adolescentes no país, homicídios responsáveis por mais de 16% da letalidade violenta nessa faixa etária em 2019, estando os jovens negros em especial vulnerabilidade. Se o cenário já era extremamente preocupante, a pandemia agravou ainda mais: [projeções apontam um aumento de até 32% na violência contra crianças e adolescentes](#).

A pergunta que precisa ser respondida é: como enfrentar a violência contra crianças e adolescentes no país?

O texto constitucional já nos deu diretrizes expressas sobre o caminho que devemos trilhar enquanto nação, ao dizer que tais sujeitos precisam ser colocados em primeiro lugar, no âmbito de políticas, serviços e orçamento público. É urgente também que o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por diferentes órgãos relacionados à assistência, educação, saúde e justiça, dentre outros, tenha infraestrutura e pessoal adequados para funcionar de maneira articulada e com isso prevenir violações e reparar sua ocorrência. Do mesmo modo, é urgente difundir a legislação concernente aos direitos de crianças e adolescentes, bem como aos deveres que dela se originam, para toda a população, sobretudo para aqueles que, diretamente, lidam com a área da infância e da juventude, evitando, assim, que o desconhecimento seja causador de danos irreparáveis.

É imperativo que deixemos de naturalizar comportamentos violentos contra crianças e adolescentes e que silenciemos perante maus-tratos que precisam ser denunciados. É necessário que deixemos de enxergar crianças e adolescentes como mero objeto - dependente da tutela estatal ou a serviço das vontades familiares - e os enxerguemos, de fato, como sujeitos do aqui e do agora, e não do futuro.

Imprescindível, também, reconhecer que o país vivencia desigualdades estruturais motivadas especialmente pelos marcadores de gênero, raça e classe, e que trazem impactos desde o começo da vida, ampliando a vulnerabilidade de crianças e adolescentes.

Assim, ao analisar os casos que abrem este artigo é preciso olhar para os atravessamentos da violência a crianças e adolescentes ali colocados, para as ações e omissões, estatais e individuais, que permitiram que situações de tanta gravidade acontecessem e passassem despercebidas aos olhos de tantos sujeitos que têm o dever de evitar que tais violações aconteçam e, a partir disso, construir soluções, considerando as diretrizes acima mencionadas.

É somente com a reafirmação da responsabilidade compartilhada pela infância e adolescência, que deve ser exercida por todas e todos, e sempre amparada por políticas e serviços estatais com financiamento adequado, que será possível efetivar o projeto de país que promete a seus cidadãos, desde o começo da vida, o direito de crescer e se desenvolver livre de violências.

#### **Thaís Nascimento Dantas**

Advogada, vice-presidente da Comissão de Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes da Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional de São Paulo (OAB-SP), pós-graduada em Políticas Públicas pela Igualdade pelo Conselho Latino Americano de Ciências sociais (Clacso), em 2019. Bolsista do Master em Estado de Direito e Democracia Constitucional, da Universidade de Genova

#### **Jaqueline Gachet de Oliveira**

<https://www.fontesegura.org.br/multiplas-vozes/omijfao3zx>

